

dito Suplementar de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), a fim de atender ao pagamento da amortização de dívida pública.

Art. 2º - Para fazer os pagamentos referidos no Art. 1º desta Lei, poderá, o Poder Executivo Municipal, anular, no corrente exercício, as seguintes Dotações Orçamentárias, nos valores especificados:

3.2.8.0-01	Contribuições Diversas	R\$ 30.000,00
4.1.3.0-70	Equipamento Hospitalar	R\$ 5.000,00
4.1.1.0-95	Construção, melhoramentos, fos e pavimentação de -	
	pracas e jardins	R\$ 10.000,00
3.1.4.0-42	Despesas Imprevistas	R\$ 5.000,00
3.1.2.0-42	Serviço de Comunicações	R\$ 3.000,00
4.1.3.0-34	Equipamentos e Instalação de linha elétrica	R\$ 4.000,00
4.1.2.0-70	Material de consumo	R\$ 3.000,00
Total Geral		R\$ 60.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 20 de abril de 1973.

Prefeito Municipal - Manoel Macedo de Oliveira
Secretário - Odete de Oliveira

532.

Lei nº 06/73, de 20 de abril de 1973

Autoriza a concessão de uma gratificação a Getúlio de Oliveira Alves, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guadalupe de Espina
Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e em, Prefeito Municipal,
sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado
a conceder, a Giseli de Oliveira Alves, uma gratificação
no valor de R\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), por ser-
viços prestados à Prefeitura Municipal no cargo de
Supervisora Municipal da CNAE, no período de janei-
ro a março de 1973.

Art. 2º - Para fazer face à execução da presente
lei, o Poder Executivo Municipal, poderá utilizar dota-
ção orçamentária de número 3.1.4.0-61- Despesas
Imprevistas, até o valor especificado no Art. 1º desta
lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor, na data de sua pu-
blicação.

Prefeitura Municipal de Espina Feliz, 20 de abril de
1973

Prefeito Municipal: - Manoel Jacinto de Oliveira
Secretário: - Adilson de Jesus 1

533

Lei nº 67/73, de 20 de abril de 1973.

Autoriza a concessão de gratificação a
Giseli de Oliveira Alves, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Guadalupe de
Espina Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e
em, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei: